



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.115 /2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Bairro da Bela Vista, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

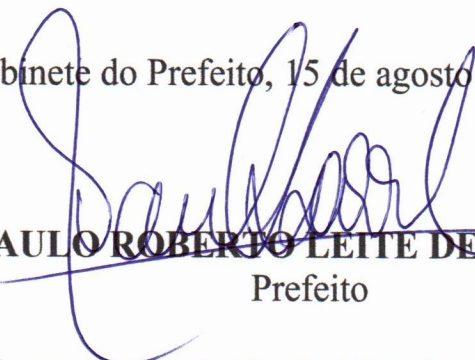
Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública listada abaixo, situada à Rua Vinte e Oito, no Bairro da Bela Vista, nesta Cidade, nas proximidades da Academia D'Melo Fit:

I – Passará doravante a denominar-se “**PRAÇA SEVERINO FERREIRA DE MELO (Nuna Marceneiro)**”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas com o nome atribuído, nos termos dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da Vereadora Ana Paula Bezerra e Silva.